



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 677 DE 15 DE JUNHO DE 1976.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMU
TAR ÁREAS COM PIERINA AUGUSTA ZANA
TA

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gon
çalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar os-
seguintes imóveis com PIERINA AUGUSTA ZANATTA:

a) Uma área de terras pertencente à Municipalidade com-
390 m2, sita nesta cidade, na Rua Senador Salgado Filho, sem ben-
feitorias com as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de -
13 m (treze metros) com a Rua Senador Salgado; SUL, na mesma ex-
tensão com propriedade de Ulisses O. Bertoletti; LESTE, na exten-
são de 30 m (trinta metros) com propriedade de João Darcy e Nata-
lino Parisotto; OESTE, na extensão de 30 m (trinta metros) com -
propriedade de Roberto Stefani e Filhos.

b) Uma área de terras pertencente à Municipalidade com -
364 m2, sita nesta cidade, na Rua Borges do Canto com as seguin -
tes confrontações: NORTE, na extensão de 26 m (vinte e seis me -
tros) com propriedade de Luciano José e F. Giorgi; SUL, na mesma-
extensão com propriedade de Guerino Faccio; LESTE, na extensão de
14 m (quatorze metros) com propriedade de Antonio Pasquali; OESTE
na mesma extensão com a Rua Borges do Canto.

ART. 2º - A área da permutante é a seguinte: "uma área -
de terras com 561 m2, sita nesta cidade, relativa ao lote Urbano
sem número, do prolongamento da Avenida Osvaldo Aranha, com as se-
guintes confrontações: NORTE, na extensão de 33 m (trinta e três-
metros) com propriedade da Saboaria Bento Gonçalves Ltda.; SUL, -
na mesma extensão com terras dos herdeiros Refatti, hoje da vende



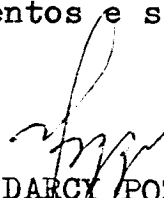
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

dora; LESTE, na extensão de 17 m (dezessete metros) com o prolongamento da Avenida Osvaldo Aranha; OESTE, na mesma extensão com propriedade de Olmerindo Bernardini." O imóvel encontra-se transcrito sob nº 23.071, fls. 162 do livro 3-AC.

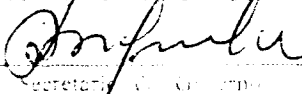
ART. 3º A presente permuta destina-se a abertura da Travessa Refatti, do prolongamento da Avenida Osvaldo Aranha.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

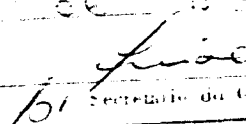

Secretário Municipal

Reg. no Livro de

nº 632

a 1. 824

15 de 1976


Secretário da Prefeitura